



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Terça-feira • 20 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3624

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Índice

Decretos	-----	01 até 08.
Portarias	-----	09 até 16.
Licitações	-----	17 até 25.
Atos Administrativos	-----	26.
Apostilamento	-----	27.

### Decretos



#### DECRETO Nº 606/2021.

Aprova o amembramento dos Lotes nº. 11 e nº. 12, da Quadra 01 do Loteamento Quintas do Castelo da Torre, situada a Via Tronco, Açu da Torre, Município de Mata de São João, Bahia, neste Município, Estado da Bahia, resultando uma área total de 10.692,00m<sup>2</sup>, que passará a ser denominada Lote n. 11A, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto consta no Processo Administrativo nº 003230/2021 e demais disposições de Direito pertinentes,

Decreta:

**Art.1º** Fica aprovado o amembramento dos Lotes nº. 11 e nº. 12, da Quadra 01 do Loteamento Quintas do Castelo da Torre, situada a Via Tronco, Açu da Torre, Município de Mata de São João, Bahia, neste Município, Estado da Bahia, resultando uma área total de 10.692,00m<sup>2</sup>, que passará a ser denominada Lote n. 11A, na forma indicada no artigo abaixo.

**Parágrafo Único:** As áreas mencionadas no *caput* deste artigo encontram-se devidamente registradas perante o Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João-Bahia sob as matrículas nº 16.117 e 16.118, respectivamente.

**Art.2º** A porção resultante da unificação, com 10.692,00m<sup>2</sup>, fica assim descrita e caracterizada: Partindo do P0 situado no limite com o Lote Nº10, segue se limitando com a Via Tronco em 02 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P0-P1-azimute plano 104º22'12" distância de 36,50m; P1-P2-azimute plano 106º24'47" distância de 36,50m. Daí segue se limitando com o Lote Nº13 com azimute plano de



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoo.ba.gov.br>

1

Gestor - João Gualberto Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PACDSEE81DSKOPFICA3QFG



182°33'52" e distância de 140,40m até o P3. Daí segue pela linha de limite com a Fazenda Praia do Forte com azimute plano de 272°00'16" e distância de 72,17m até o P4. Daí segue se limitando com o Lote Nº10 em 03 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P4-P5-azimute plano 2°59'56" distância de 118,55m; P5-P6-azimute plano 1°40'51" distância de 21,19m; P6-P0-azimute plano 3°57'49" distância de 17,58m. Ponto de origem do presente memorial, cujas coordenadas georreferenciadas ao sistema UTM, Datum SIRGAS2000 são: P0 E=606.320,3739, N=8.611.758,4078. P1 E=606.355,7319, N=8.611.749,3491. P2 E=606.390,7445, N=8.611.739,0357. P3 E=606.384,4625, N=8.611.598,7731. P4 E=606.312,3348, N=8.611.601,2974. P5 E=606.318,5371, N=8.611.719,6878. P6 E=606.319,1586, N=8.611.740,8681. P0 E=606.320,3739, N=8.611.758,4078.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Mata de São João, 19 de abril de 2021

**JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

2



**DECRETO Nº 607/2021.**

Aprova o desmembramento de 07 (sete) áreas de terras com: 11.162,66m<sup>2</sup>; 9.871,27m<sup>2</sup>; 9.350,54m<sup>2</sup>; 8.703,24m<sup>2</sup>; 7.871,84m<sup>2</sup>; 7.046,66m e 6.221,49m<sup>2</sup>, de uma porção maior com 71.447,00m<sup>2</sup>, situada em área identificada como Sítio Alto da Alegria, Curralinho, neste Município de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma que indica:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto consta nos Processos Administrativos de nºs 17.738/2019 e 519/2021 e demais disposições de Direito pertinentes,

**Decreta:**

**Art.1º** Fica aprovado o desmembramento de 07 (sete) áreas de terras com: 11.162,66m<sup>2</sup>; 9.871,27m<sup>2</sup>; 9.350,54m<sup>2</sup>; 8.703,24m<sup>2</sup>; 7.871,84m<sup>2</sup>; 7.046,66m e 6.221,49m<sup>2</sup>, de uma porção maior com 71.447,00m<sup>2</sup>, situada em área identificada como Sítio Alto da Alegria, Curralinho, neste Município de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma indicada no art.2º deste Decreto

**Parágrafo Único:** A área mencionada no caput deste artigo, de propriedade dos Srs. Paulo Roberto Costa e Izabel Maria Imperiano Costa, encontra-se devidamente registrada perante o Cartório de Registro Imóveis da Comarca de Mata de São João sob a matrícula nº.16.612.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**Art.2º** As áreas ora desmembradas correspondem às seguintes:

**ÁREA 01:** Da área original da matrícula 16.612 será desmembrada uma área com 11.162,66m<sup>2</sup> e perímetro de 514,99m tendo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P12, definido pelas coordenadas E: 612727.47 m e N: 8627376.18 m; confrontando com terras de Área 02 Desmembrada, segue com azimute 120°18'44"; e distância de 196,67 m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 612897.25 m e N: 8627276.92 m; confrontando com terras de José Pedro Ramos, segue com azimute 199°14'15"; e distância de 54,63 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 612879.25 m e N: 8627225.34 m; confrontando com terras de Jerônimo da Cruz Lima, segue com azimute 299°22'22"; e distância de 206,69 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 612699.13 m e N: 8627326.72 m; confrontando com terras de Estrada existente, segue com azimute 29°48'44"; e distância de 57,00 m até o vértice P12, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 2 4S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**ÁREA 02:** Da área original da matrícula 16.612 será desmembrada uma área com 9.871,27m<sup>2</sup> e perímetro de 487,63m tendo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P13, definido pelas coordenadas E: 612752.32 m e N: 8627419.57 m; confrontando com terras de Área 03 desmembrada, segue com azimute 119°25'30"; e distância de 186,79m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 612915.02 m e N: 8627327.80 m; confrontando com terras de José Pedro Ramos, segue com azimute 199°15'07"; e distância de 53,90m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 612897.25 m e N: 8627276.92 m; confrontando com terras de Área 01 desmembrada, segue com azimute 300°18'44"; e distância de 196,67m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 612727.47 m e N: 8627376.18 m; confrontando com terras de Estrada existente, segue com azimute



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



29°48'01"; e distância de 50,00 m até o vértice P13, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como Datum o SIRGAS- 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**ÁREA 03:** Da área original da matrícula 16.612 será desmembrada uma área com 9.350,54m<sup>2</sup> e perímetro de 467,35m tendo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P14, definido pelas coordenadas E: 612777,03 m e N: 8627462,69 m; confrontando com terras de Área 04 desmembrada, com azimute 118°20'21"; e distância de 176,96 m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E : 612932.78 m e N: 8627378.69 m; confrontando com terras de José Pedro Ramos, com azimute 199° 14'18"; e distância de 53,90 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 612915.02 m e N: 8627327.80 m; confrontando com terras de Área 02 desmembrada, com azimute 299°25'30"; e distância de 186,79 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 612752.32 m e N: 8627419.57 m; confrontando com terras de Estrada existente, com azimute 29°48'54"; e distância de 49,70 m até o vértice P14, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**ÁREA 04:** Da área original da matrícula 16.612 será desmembrada uma área com 8.703,24m<sup>2</sup> e perímetro de 442,33m tendo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P16, definido pelas coordenadas E: 612806.73 m e N: 8627502.92 m; confrontando com terras de Área 05 desmembrada, com azimute 117°01'14"; e distância de 161,43m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 612950.54 m e N: 8627429.58 m; confrontando com terras de José Pedro Ramos, com azimute 199° 14'18; e distância de 53,90 m até o vértice P7,



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



definido pelas coordenadas E: 612932.78 m e N: 8627378.69 m; confrontando com terras de Área 03 desmembrada, com azimute  $298^{\circ}20'21''$ ; e distância de 176,96 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 612777.03 m e N:8627462.69 m; confrontando com terras de Estrada existente, com azimute  $29^{\circ}47'37''$ ; e distância de 4,37 m até o vértice P15, definido pelas coordenadas E: 612779.20 m e N: 8627466.48 m; confrontando com terras de Estrada existente, com azimute  $37^{\circ}04'14''$ ; e distância de 45,66 m até o vértice P16, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**ÁREA 05:** Da área original da matrícula 16.612 será desmembrada uma área com  $7.871,84m^2$  e perímetro de 410,79m tendo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P17, definido pelas coordenada s E: 612836.87m e N: 8627542.81 m; confrontando com terras de Área 06 desmembrada, com azimute  $115^{\circ}22'33''$ ; e distância de 145,47 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 612968.30 m e N: 8627480.47 m; confrontando com terras de José Pedro Ramos, com azimute  $199^{\circ}14'18''$  e distância de 53,90 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 612950.54 m e N: 8627429.58 m; confrontando com terras de Área 04 desmembrada, com azimute  $297^{\circ}01'14''$ ; e distância de 161,43 m até o vértice P16, definido pelas coordenadas E: 612806.73 m e N: 8627502.92 m; confrontando com terras de Estrada existente, com azimute  $37^{\circ}04'26''$ ; e distância de 50,00 m até o vértice P17, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**ÁREA 06:** Da área original da matrícula 16.612 será desmembrada uma área com  $7.046,66m^2$  e perímetro de 379,02m tendo a seguinte descrição: Inicia-se a



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



descrição deste perímetro no vértice P18, definido pelas coordenadas E: 612867.01 m e N: 8627582.71 m; confrontando com terras de Área 07 desmembrada, com azimute  $113^{\circ} 19'55''$ ; e distância de 129,66 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 612986.06 m e N: 8627531.36 m; confrontando com terras de José Pedro Ramos, com azimute  $199^{\circ} 14'18''$ ; e distância de 53,90 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 612968.30 m e N: 8627480.47 m; confrontando com terras de Área 05 desmembrada, com azimute  $295^{\circ} 22'33''$  e distância de 145,47 m até o vértice P17, definido pelas coordenadas E: 612836.87 m e N: 8627542.81 m; confrontando com terras de Estrada existente, com azimute  $37^{\circ} 04'01''$ ; e distância de 50,00 m até o vértice P18, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**ÁREA 07:** Da área original da matrícula 16.612 será desmembrada uma área com 6.221,49m<sup>2</sup> e perímetro de 347,61m tendo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P19, definido pelas coordenadas E: 612897.15 m e N: 8627622.60 m; confrontando com terras de Área Remanescente, com azimute  $110^{\circ} 43'06''$ ; e distância de 114,06 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 613003.83 m e N: 8627582.25 m; confrontando com terras de José Pedro Ramos, com azimute  $199^{\circ} 14'54''$ ; e distância de 53,90 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 612986.06 m e N: 8627531.36 m; confrontando com terras de Área 06 desmembrada, com azimute  $293^{\circ} 19'55''$ ; e distância de 129,66 m até o vértice P18, definido pelas coordenadas E: 612867.01 m e N: 8627582.71 m; confrontando com terras de Estrada existente, com azimute  $37^{\circ} 04'26''$ ; e distância de 50,00 m até o vértice P19, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>





**Art.3º** A área remanescente com 11.219,31m<sup>2</sup> e perímetro de 428,55m tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 612937.74 m e N: 8627714.19m; confrontando com terras de José Pedro Ramos, com azimute 106° 31'55"; e distância de 105,99 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 613039.35 m e N: 8627684.03 m; confrontando com terras de José Pedro Ramos, com azimute 199° 14'18"; e distância de 107,80 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 613003.83 m e N: 8627582.25 m; confrontando com terras de Área 07 desmembrada, com azimute 290° 43'06"; e distância de 114,06 m até o vértice P19, definido pelas coordenadas E: 612897.15 m e N: 8627622.60 m; confrontando com terras de Estrada existente, com azimute 37°02'10"; e distância de 16,54 m até o vértice P20, definido pelas coordenadas E: 612907.11 m e N: 8627635.80 m; confrontando com terras de Estrada existente, com azimute 21° 20'33", e distância de 84,16 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº. 1261, de 04 de setembro de 2020.

Mata de São João, 19 de abril de 2021.

**João Gualberto Vasconcelos**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



## Portarias



**PORTARIA Nº. 07/2021, de 20 de abril de 2021.**

**Designa comissão Sindicante para apuração de suposto desaparecimento de documento no âmbito do Hospital Municipal.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Artigos 146 e seguintes, da Lei Complementar nº 001/2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar de suposto desaparecimento de vias de Declaração de Nascido Vivo (DNV), conforme informações constantes do Processo Nº 3221/2021.

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Especial composta pelos servidores efetivos Aline Barbosa Ribeiro, Matrícula 5203 - Presidente, José Valdécio Nascimento da Conceição, Matrícula 6070 - Membro e Viviane de Jesus Almeida, Matrícula 6589 - Membro.

**Art. 3º** - A Comissão Processante poderá requisitar documentos e informações dos órgãos públicos e intimar pessoas para prestar depoimentos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de ABRIL DE 2021.**

**Tatiane Rebouças da Cruz Machado**  
Secretária de Saúde



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



## PORTARIA Nº 08 de 20 de Abril de 2021

**“Constitui o Grupo Condutor da Rede Cegonha no âmbito Sistema Único de Saúde, no Município de Mata de São João, e define sua composição e atribuições.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO**, nomeada pelo Decreto nº 009/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João.

**Considerando** a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria nº 569/GM/MS, de 01 de junho de 2000 que institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004, que visa monitorar a implementação de ações de proteção à saúde da criança e da mulher;

**Considerando** a Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que garante as parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato no âmbito do SUS;

**Considerando** a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do SUS;

**Considerando** a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

**Considerando** a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha.

**Considerando** a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Considerando** a necessidade de adotar estratégias destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança;

**Considerando** a necessidade de assegurar uma rede de cuidados que visa garantir à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis,



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71) 3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituído o Grupo Condutor da Rede Cegonha do Município de Mata de São João, composto de forma multidisciplinar, podendo ser integrado por profissionais de saúde: gestão e trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha tem por objetivo contribuir oportuna e efetivamente para a resolutividade e qualidade da gestão das ações e dos serviços prestados à população do Município de Mata de São João.

**Art. 3º** - O Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha terá como atribuições:

- I. Realizar diagnóstico situacional da saúde materna e infantil;
- II. Articular e adequar às ações existentes no município no âmbito da Rede Cegonha;
- III. Planejar, coordenar, monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde, em Mata de São João de forma sistêmica, articulada, integrada e solidária;
- IV. Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase do processo de implantação e implementação da Rede Cegonha;
- V. Propor estratégias de trabalho que promovam a integração das áreas técnicas e setores no processo de implantação e implementação da Rede Cegonha;
- VI. Apoiar a organização dos processos de trabalho da Vigilância em Saúde, Atenção Básica, Atenção Especializada e Assistência Farmacêutica no âmbito da Rede Cegonha;
- VII. Participar do Fórum da Rede Cegonha Regional e Estadual - Bahia;
- VIII. Monitorar, avaliar e pactuar diretrizes e ações relacionada ao desenho da Rede Cegonha Municipal;
- IX. Articular e propor a qualificação do cuidado prestado pelos profissionais sob gestão municipal, por meio da educação permanente;
- X. Monitorar e avaliar os indicadores estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011 para acompanhamento do Diagnóstico Municipal;
- XI. Reunir periodicamente para condução da Rede Cegonha no município.

**Art. 4º** - O Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha poderá criar se necessário Grupos de Trabalho Temáticos nas áreas de informação, promoção e prevenção, gestão e regulação e educação permanente.

**Art. 5º** - Ficam designados os seguintes profissionais de saúde para o Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- 01- Viviane de Jesus Almeida – Gerente do Centro de Parto Natural
- 02- Irilene Nascimento França - Gerente de Enfermagem Hospital Eurico Goulart de Freitas
- 03- Cristiana Nascimento Santos – Gerente da Atenção Básica
- 04- Caroline Santana de Jesus – Coordenadora da Atenção Farmacêutica
- 05- Gustavo Guimarães Sacramento – Diretor Médico
- 06- Nildete Silva dos Santos – Coordenadora de Laboratório
- 07- Lucas Teixeira Pimenta – Auditor do SUS
- 08- Mauricio Muricy – Assessor Técnico da Atenção Especializada
- 09- Raphael Luna Lima – Gerente da Vigilância Sanitária e Meio ambiente
- 10- Maria de Fátima Grande Silva – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e gestora do Comitê de Investigação de Óbito.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71) 3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**Parágrafo único:** Poderão ser convidados a participar de ações pontuais no Grupo Conductor, representantes de outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, órgãos e /ou de entidades públicas ou privadas que trabalhem com as ações da Rede Cegonha.

**Art. 6º** - Os trabalhos da Comissão deverão ser registrados em ata.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Mata de São João, 20 de Abril de 2021.**

**Tatiane Rebouças da Cruz Machado**  
Secretária Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**PORTARIA Nº 09 DE ABRIL DE 2021**

***“Constítui Comissão de Revisão de Prontuários e Documentação Médica e Estatística (CRPDME) do Hospital Municipal Drº Eurico Goulart de Freitas.”***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições e cumprindo o quanto determina a Portaria CFM nº 1638/02,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Revisão de Prontuário e Documentação Médica e Estatística (CRPDME) é um órgão coligado ao Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa e independente, que tem por objetivo analisar e acompanhar os prontuários médicos.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes profissionais:

**Presidente:**

01-Drº Gustavo Guimarães Sacramento - Médico

**Vice Presidente**

02 – Dr Vinicius Brito da Rocha - Médico

**Membros Conselheiros:**

03 – Irlene Nascimento França - Enfermeira

04- Marcia Leidiane de Santana Cruz – Setor de Processamento de Dados

05- Maria de Lurdes Pinheiro dos Santos – Assistente Social

06 – Andrea Carla Pereira Ornelas – SAME

07 – Norma Lúcia Soares Elias - Subcoordenadora

**Parágrafo único:** O Diretor Geral poderá a qualquer tempo e por motivo justificado, promover a substituição dos integrantes da CRPDME.

**Art. 3º** - Os trabalhos da Comissão deverão ser registrados em ata.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Mata de São João, 08 de Abril de 2021.**

  
**Tatiane Rebouças da Cruz Machado**  
Secretária Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**PORTARIA Nº 033/2021, de 20 de abril de 2021.**

**Prorroga Processo Administrativo Disciplinar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Artigos 146 e seguintes, da Lei Complementar nº 001/2018,

Considerando o quanto consignado no Ofício de nº 003/PAD/03/2021, referente ao Processo nº 702/2021.

Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação realizada pela Presidente da Comissão Processante no sentido de que lhe seja concedida, na forma do Artigo 156 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar n º 702/2021, constituído pela Portaria Municipal nº 004/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de 03 de abril de 2021.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de abril de 2021.**

**João Gualberto Vasconcelos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**PORTARIA Nº 034/2021, de 20 de abril de 2021.**

**Prorroga Processo Administrativo Disciplinar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Artigos 146 e seguintes, da Lei Complementar nº 001/2018,

Considerando o quanto consignado no Ofício de nº 003/PAD/03/2021 , referente ao Processo nº 3430/2021.

Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação realizada pela Presidente da Comissão Processante no sentido de que lhe seja concedida, na forma do Artigo 135, § 7º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 3430/2021, constituído pela Portaria Municipal nº 013/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de 04 de abril de 2021.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de abril de 2021.**

**João Gualberto Vasconcelos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov>.





**PORTARIA Nº 035/2021, de 12 de abril de 2021.**

**Prorroga Processo Administrativo Disciplinar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Artigos 146 e seguintes, da Lei Complementar nº 001/2018,

Considerando o quanto consignado no Ofício de nº 003/PAD/03/2021, referente ao Processo nº 703/2021.

Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação realizada pela Presidente da Comissão Processante no sentido de que lhe seja concedida, na forma do Artigo 156 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar n.º 703/2021, constituído pela Portaria Municipal nº 006/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de 03 de abril de 2021.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de abril de 2021.**

**João Gualberto Vasconcelos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov>.

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**CNPJ Nº 11.144.137/0001-36**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº. 1177/2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e equipamentos públicos do município de Mata de São João. **Empresa: MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** com o valor total de **R\$ 4.594.695,26** (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).  
Data: 20/04/2021. **JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS – Prefeito.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº. 19708/2020. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de remanescentes e complementares da construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva de escolas localizadas no Litoral (Escola Municipal Pedro Joaquim, Escola Municipal Klaus Peter, Escola Municipal Isaac Marambaia, Escola Municipal Antônio Paiva Tolentino e Escola Municipal Idalba Tolentino), na Sede (Escola Municipal Emanuel Fontes, Escola Municipal Ezilda Pinto do Carmo, Escola Municipal Monsenhor José Astrogildo de Moreira e Escola Municipal Robert Lima) e da Zona Rural (Escola Municipal Catarino Ribeiro da Silva, Escola Municipal Arnaldo de Souza Prado e Escola Municipal Maria de Lourdes Seixas), do Município de Mata de São João/Ba, conforme Resolução nº 1.387/2019 que “altera dispositivos da Resolução TCM nº 1.346/2016, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores, e estabelece outras providências.”. **CONTRATO Nº 160/2021, Empresa: JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** com valor total **R\$ 2.332.304,92** (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) para o lote I e **R\$ 3.300.601,92** (três milhões, trezentos mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos) para o lote II. **Data: 20/04/2021. Vigência: 15** (quinze) meses a partir da sua assinatura. **João Gualberto Vasconcelos –** Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº. 19706/2020. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de remanescentes e complementares da construção de Creche Municipal, composta de 10 salas de aula, brinquedoteca, sala multimídia, sala de secretaria, sala de coordenação, sala de diretoria, sala de professores e com capacidade para 200 (duzentos) alunos, localizada na Rua Direta de Malhadas, bairro de Malhadas, no litoral do Município de Mata de São João/ BA, conforme Resolução nº 1.387/2019 que "altera dispositivos da Resolução TCM nº 1.346/2016, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores, e estabelece outras providências." **Empresa: MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME** com o valor total de **R\$ 3.129.010,74** (três milhões, cento e vinte e nove mil, dez reais e setenta e quatro centavos). Data: 20/04/2021. **JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS – Prefeito.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**CNPJ Nº 11.144.137/0001-36**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº. 3694/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021 FMS – Registro de Preços. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA, CUSTEADOS COM RECURSOS VINCULADOS ATRAVÉS DAS PORTARIAS Nº 1.545, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015 E 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 E COM RECURSOS PRÓPRIOS. **Empresa:** **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA** com R\$ 58.698,00 item 1; R\$ 315,00 item 4; R\$ 399,00 item 5; R\$ 1.380,00 item 6; R\$ 1.465,00 item 9; R\$ 4.872,00 item 10; R\$ 780,00 item 11; R\$ 2.724,00 item 13; R\$ 732,00 item 18; R\$ 441,00 item 19; R\$ 64.293,00 item 28; R\$ 226.400,00 item 29; R\$ 125.227,50 item 33; R\$ 25.620,00 item 34; R\$ 1.361,50 item 35; R\$ 10.600,00 item 44; R\$ 717,00 item 45; R\$ 1.610,00 item 51; R\$ 25.788,00 item 54; R\$ 2.670,00 item 63; R\$ 1.080,00 item 66; R\$ 1.860,00 item 69; R\$ 1.386,00 item 70; R\$ 7.920,00 item 74; R\$ 29.976,00 item 78; R\$ 1.720,00 item 85; R\$ 2.796,00 item 88; R\$ 11.700,00 item 92; R\$ 3.600,00 item 93; R\$ 13.500,00 item 98; R\$ 430,00 item 100; R\$ 15.000,00 item 101; R\$ 27.000,00 item 102; R\$ 8.862,00 item 116 e R\$ 125.000,00 item 117. **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA EPP** com R\$ 1.120,63 item 3. **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** com R\$ 1.350,00 item 8; R\$ 7.400,00 item 14; R\$ 37.740,00 item 16; R\$ 6.210,00 item 20; R\$ 4.920,00 item 22; R\$ R\$ 46.020,00 item 26; R\$ 15.162,00 item 30; R\$ 3.906,00 item 52; R\$ 36.916,00 item 55; R\$ 1.550,00 item 56; R\$ 7.296,00 item 58; R\$ 615,00 item 62; R\$ 6.591,00 item 71; R\$ 22.113,00 item 76; R\$ 43.316,00 item 77; R\$ 8.225,00 item 80; R\$ 25.900,00 item 84; R\$ 17.940,00 para o item 86; R\$ 318,00 item 91; R\$ 5.400,00 item 113 e R\$ 1.518,00 item 115. **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** com R\$ 783,00 item 15 e R\$ 4.650,00 item 103. **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** com R\$ 1.072,00 item 17; R\$ 9.254,40 item 27; R\$ 35.712,00 item 31; R\$ 54.180,00 item 39; R\$ 50.717,60 item 41; R\$ 27.129,60 item 42; R\$ 4.680,00 item 67; R\$ 729,00 item 68; R\$ 4.428,00 item 75; R\$ 969,00 item 82; R\$ 894,00 item 83; R\$ 7.680,00 item 97; R\$ 22.900,00 item 114. **GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA** com R\$ 26.799,00 item 12; R4 790,00 item 23; R\$ 399,00 item 47. Lotes 2,7,21,24,25,32,36,37,38,40,43,46,48,49,50,53,57,59,60,61,64,65,72,79,81,87,89,90,94,95,96,99,104,105,106,107,110,111,112 fracassados e lotes 73,108,109 desertos. Data: 20/04/2021. **JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS – Prefeito.**

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº. 3694/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021 FMS – Registro de Preços. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA, CUSTEADOS COM RECURSOS VINCULADOS ATRAVÉS DAS PORTARIAS Nº 1.545, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015 E 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 E COM RECURSOS PRÓPRIOS. **Empresa:** **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA** com R\$ 58.698,00 item 1; R\$ 315,00 item 4; R\$ 399,00 item 5; R\$ 1.380,00 item 6; R\$ 1.465,00 item 9; R\$ 4.872,00 item 10; R\$ 780,00 item 11; R\$ 2.724,00 item 13; R\$ 732,00 item 18; R\$ 441,00 item 19; R\$ 64.293,00 item 28; R\$ 226.400,00 item 29; R\$ 125.227,50 item 33; R\$ 25.620,00 item 34; R\$ 1.361,50 item 35; R\$ 10.600,00 item 44; R\$ 717,00 item 45; R\$ 1.610,00 item 51; R\$ 25.788,00 item 54; R\$ 2.670,00 item 63; R\$ 1.080,00 item 66; R\$ 1.860,00 item 69; R\$ 1.386,00 item 70; R\$ 7.920,00 item 74; R\$ 29.976,00 item 78; R\$ 1.720,00 item 85; R\$ 2.796,00 item 88; R\$ 11.700,00 item 92; R\$ 3.600,00 item 93; R\$ 13.500,00 item 98; R\$ 430,00 item 100; R\$ 15.000,00 item 101; R\$ 27.000,00 item 102; R\$ 8.862,00 item 116 e R\$ 125.000,00 item 117. **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA EPP** com R\$ 1.120,63 item 3. **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** com R\$ 1.350,00 item 8; R\$ 7.400,00 item 14; R\$ 37.740,00 item 16; R\$ 6.210,00 item 20; R\$ 4.920,00 item 22; R\$ R\$ 46.020,00 item 26; R\$ 15.162,00 item 30; R\$ 3.906,00 item 52; R\$ 36.916,00 item 55; R\$ 1.550,00 item 56; R\$ 7.296,00 item 58; R\$ 615,00 item 62; R\$ 6.591,00 item 71; R\$ 22.113,00 item 76; R\$ 43.316,00 item 77; R\$ 8.225,00 item 80; R\$ 25.900,00 item 84; R\$ 17.940,00 para o item 86; R\$ 318,00 item 91; R\$ 5.400,00 item 113 e R\$ 1.518,00 item 115. **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** com R\$ 783,00 item 15 e R\$ 4.650,00 item 103. **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** com R\$ 1.072,00 item 17; R\$ 9.254,40 item 27; R\$ 35.712,00 item 31; R\$ 54.180,00 item 39; R\$ 50.717,60 item 41; R\$ 27.129,60 item 42; R\$ 4.680,00 item 67; R\$ 729,00 item 68; R\$ 4.428,00 item 75; R\$ 969,00 item 82; R\$ 894,00 item 83; R\$ 7.680,00 item 97; R\$ 22.900,00 item 114. **GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA** com R\$ 26.799,00 item 12; R4 790,00 item 23; R\$ 399,00 item 47. **Assinatura:** 20/04/2021. **Vigência:** 12 meses. **Marceli Rocha – Pregoeira Oficial.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**\*REPUBLICAÇÃO POR EQUIVOCO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.797/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021. Objeto** Aquisição de brinquedos didáticos – proinfância, destinados às escolas de educação infantil da rede municipal de ensino do município de Mata De São João/Ba, por meio do plano de ações articuladas - par em atendimento ao termo de compromisso nº 201406219 fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE. **CONTRATO Nº 137/2021, Empresa Vencedora: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI ME** que apresentou valor total de **R\$ 934,64** (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente ao **Item 07, R\$ 934,64** (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) referente ao **Item 08, R\$ 821,34** (oitocentos e vinte e um reais e trinta quatro centavos) referente ao **Item 11, R\$ R\$ 821,34** (oitocentos e vinte e um reais e trinta quatro centavos) referente ao **Item 12, R\$ 381,74** (trezentos e oitenta e um reais e setenta quatro centavos) referente ao **Item 16, R\$ 380,63** (trezentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) referente ao **Item 18, R\$ 638,30** (seiscentos e trinta oito reais e trinta centavos) referente ao **Item 19, R\$ 1.391,38** (Um mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos) referente ao **Item 20, R\$ 919,34** (novecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) referente ao **Item 21, R\$ 422,50** (quatrocentos e vinte dois reais e cinquenta centavos) referente ao **Item 22, R\$ 113,30** (cento e treze reais e trinta centavos) referente ao **Item 25, R\$ 113,30** (cento e treze reais e trinta centavos) referente ao **Item 26, R\$ 252,30** (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) referente ao **Item 34. Data da Assinatura: 26/03/2021. 04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura. **Alex do Espírito Santo Carvalho - Secretário de Educação. Publicado por: Marceli Patricia Pereira Rocha** – Presidente Oficial do Município de Mata de São João.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA

DATA DE ABERTURA: 20/04/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2021

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Concessão de uso a título oneroso de espaço público com o fim de exploração de área para estacionamento na Rua dos Bem-vindos, s/nº, Praia do Forte, Litoral do Município de Mata de São João/BA.

**COMISSÃO:**

Marceli Patrícia Pereira Rocha

Presidente

Eliane Gonçalves Lobo Santos

Membro

Ivo de Oliveira Improta Júnior

Membro

**SUPLENTES:**

Thais Rodrigues Soares

Célia Bahia dos Santos

Rita Verônica Teixeira dos Santos

Às oito horas e trinta minutos do dia 20 de abril de dois mil e vinte e um, na Sala de Reunião 06/COMPEL Sede da Prefeitura do Município, localizada na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, designada pela Portaria nº 08/2021 e doravante denominada COMPEL para proceder à abertura da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2021**. Declarada aberta à Sessão, a Presidente Suplente da COMPEL constatou a presença da seguinte empresa: **ROTA PARK BAHIA ESTACIONAMENTOS LTDA** representada pelo Sr. Raphael Souza de Almeida Nascimento, **ULTRA PARK ESTACIONAMENTO EIRELI EPP** representada pelo Sr. Nelson Romano Junior e **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA. EPP** representada pelo Sr. Fábio Paiva Carvalho. Neste momento foram solicitados os envelopes de proposta de preços das empresas aqui presentes. Sendo assim, procedeu-se à abertura do envelope de proposta comercial, verificou-se então que:

EMPRESA	PERCENTUAL
<b>ROTA PARK BAHIA ESTACIONAMENTOS LTDA</b>	<b>30%</b>
<b>ULTRA PARK ESTACIONAMENTO EIRELI EPP</b>	<b>21 %</b>
<b>G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA. EPP</b>	<b>31,31 %</b>

O representante legal da empresa **ULTRA PARK ESTACIONAMENTO EIRELI EPP** solicita o registro de que " Que na Proposta Comercial da empresa **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA. EPP** constam mais que duas casas decimais no percentual ofertado, assim como não encontra-se no padrão do edital, não informando os preços das diárias conforme estabelecido em edital." O representante legal da **ROTA PARK BAHIA ESTACIONAMENTOS LTDA** corrobora com o quanto apontado pela empresa **ULTRA PARK ESTACIONAMENTO EIRELI EPP**. Neste momento foram solicitados os envelopes habilitação das empresas aqui presentes A sessão será suspensa para análise das Propostas Comerciais e dos questionamentos aqui registrados pela Assessoria Técnica competente, logo, os representantes serão informados do prosseguimento do rito licitatório. Nada mais havendo, a Sra. Presidente Suplente declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse



Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 [www.matadesaioao.ba.gov.br](http://www.matadesaioao.ba.gov.br)






confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. Mata de São João, 20 de abril de 2021.

  
ROTA PARK BAHIA ESTACIONAMENTOS LTDA

  
ULTRA PARK ESTACIONAMENTO EIRELI EPP

  
G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA. EPP



Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaioiao.ba.gov.br](http://www.matadesaioiao.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA

DATA DE ABERTURA: 20/04/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

TIPO: Menor Preço

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para Pavimentação em Vias Públicas do Município de Mata de São João/BA, conforme Contrato de Repasse Nº 891123/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mata de São João-BA/CAIXA / Ministério do Desenvolvimento Regional nas Ruas Monsenhor Barbosa, Diamante, Fernando Meireles, Travessa Monsenhor Barbosa, José Oliveira Costa, Rua Nova Esperança.

**COMISSÃO:**

Marceli Patrícia Pereira Rocha

Presidente

Eliane Gonçalves Lobo Santos

Membro

Ivo de Oliveira Improta Júnior

Membro

**SUPLENTES:**

Thaís Rodrigues Soares

Célia Bahia dos Santos

Rita Verônica Teixeira dos Santos

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte de abril de dois mil e vinte um, na Sala de Reunião 06/COMPEL Sede da Prefeitura do Município, localizada na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, designada pela Portaria nº **008/2021** e doravante denominada COMPEL para proceder à abertura da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021**. Declarada aberta à Sessão, a Presidente da COMPEL constatou a presença das empresas: **LIGA ENGENHARIA LTDA** representada pelo Sr. Jackson Santana de Queiroz, **CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA** representada pelo Sr. Eduardo Santos Azevedo, **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME** representada pelo Sr. Antonio Carlos Almeida de Jesus, **ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA EPP** representada pelo Sr. Walman de Souza Goes, **QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA** representada pela Sra. Emily Nascimento de Souza, **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA** representada pelo Sr. Virgílio Oliveira Barreto. Encerrado o prazo de credenciamento foram solicitados os envelopes de proposta de preços e habilitação das empresas presentes. Sendo assim, procedeu-se à abertura dos envelopes de proposta comercial, verificou-se então que:


**LOTE ÚNICO**

EMPRESA	VALOR R\$
LIGA ENGENHARIA LTDA	R\$ 884.821,02
MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME	R\$ 892.966,64
CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA	R\$ 698.615,33
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 722.947,87
ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 799.408,63
QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA	R\$ 863.105,44

Registra-se a ausência de CD-R da empresa **ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. Após abertura dos envelopes a Presidente informou que a sessão será suspensa para que os documentos sejam analisados pela COMPEL e Assessoria Técnica competente. As empresas serão informadas dos procedimentos posteriores através dos endereços de e-mail constantes em seus documentos, além de publicações no Diário Oficial do



Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Município. Nada mais havendo, a Sra. Presidente declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. Mata de São João, 20 de abril de 2021. 

  
LIGA ENGENHARIA LTDA

  
CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA

  
MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME

  
ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

  
QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA

  
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA



Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

## Atos Administrativos

44  
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA



PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal n° 744/2019, de 17 de abril de 2019.

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04675/2021

BENEFICIÁRIO(A): PRISCILA DOS REIS SANTOS

VALOR TOTAL: 900,00 (novecentos reais)

Mata de São João, 20 de abril de 2021.

**Rita Patrícia Conceição de Miranda**  
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza  
Gestora do Fundo Municipal

## Apostilamentos

Fl.1/1



**A P O S T I L A - COMPEL Nº. 18/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 22/2021**

A Prefeitura de Mata de São João, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº. - Centro, Mata de São João – Bahia, com base no que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

### **A P O S T I L A**

- 01- Para Retificar o **Preâmbulo do Contrato Nº. 137/2021**, referente à **PREGÃO ELETRONICO Nº. 22/2021**, cujo objeto é Aquisição de brinquedos didáticos – proinfância, destinados às escolas de educação infantil da rede municipal de ensino do município de Mata de São João/Ba, por meio do plano de ações articuladas - par em atendimento ao termo de compromisso nº 201406219 fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE.
- 02- . Passando os mencionados documentos a terem as seguintes redações, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº. 5.051/2021 oriundo do Processo Administrativo Nº 1.797/2021.

#### **Leia-se:**

A Prefeitura de Mata de São João, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado pelo Secretário de Educação/SEDUC, **Sr. Alex do Espírito Santo Carvalho**, CPF nº 007.603.575-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa, **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.210/0001-02, estabelecida na Rua Tarumã, nº 169, Jardim do Bosque, no Município de Cachoeirinha/RS, CEP: 94.960-585 através de seu Representante Legal, **Sra. Maria Rejane de Fraga Gomes**, portador de cédula de identidade nº 40259645-71 SSP/RS e CPF nº 415.871.030-87, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**, pelo Prefeito Municipal em 25/03/2021; **Processo Administrativo nº 1.797/2021**, sujeitando-se os contratantes a Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 045/2005, pela Lei Complementar nº. 123/06, pela Lei Federal nº. 11.598/07 pela Lei Municipal nº. 456/10, pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI ME**  
**Sra. Maria Rejane de Fraga Gomes**  
RG no 40259645-71 SSP/RS  
CPF nº 415.871.030-87  
**CONTRATADA**

Mata de São João, 20 de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
Secretaria de Educação/SEDUC  
**Sr. Alex do Espírito Santo Carvalho**  
**CONTRATANTE**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PACDSEE81DSKOPFICA3QFG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.